



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DPC-DSPC/2019

Prestação de Serviços Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José

Anexo I do Caderno de Encargos

Instruções para a prestação dos serviços de limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

1. Local e prazo do serviço

Prazo do serviço	1 de Maio a 31 de Dezembro de 2019	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021
Local do serviço	Igreja de S. Domingos	Igreja de S. Domingos	Igreja de S. Domingos
	Igreja de St.º Agostinho	Igreja de St.º Agostinho	Igreja de St.º Agostinho
	Igreja do Seminário de S. José	Igreja do Seminário de S. José	Igreja do Seminário de S. José

Feriados obrigatórios da RAEM:

O dia 1 de Janeiro, os 3 primeiros dias do Ano Novo Lunar, o Cheng Ming (Dia de Finados), o dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador), o dia seguinte ao Chong Chao (Bolo Lunar), o dia 1 de Outubro (Implantação da República Popular da China), o Chong Yeong (Culto dos Antepassados) e o dia 20 de Dezembro (Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM)

Feriados públicos da RAEM:

O dia da morte de Cristo, a véspera da Ressurreição de Cristo, o Dia do Buda, o Tung Ng (Barco Dragão), o dia 2 de Outubro (Dia seguinte à Implantação da República Popular da China), o dia 2 de Novembro (Dia de Finados), o dia 8 de Dezembro (Imaculada Conceição), o dia do Solstício de Inverno, os dias 24 e 25 de Dezembro (Véspera e dia de Natal)

2. Local do serviço

A: Igreja de S. Domingos e o Tesouro de Arte Sacra no Largo de S. Domingos

B: Igreja de St.º Agostinho no Largo de Santo Agostinho

C: Igreja do Seminário de S. José na Rua do Seminário

3. Requisitos do serviço de limpeza

3.1 Normas para a prestação dos serviços na Igreja de S. Domingos (incluindo o Tesouro de Arte Sacra)

3.1.1. Limpeza diária

Horário do serviço: Das 07.00 às 09.00 horas

Número de trabalhadores: 3

Conteúdo do serviço:

- Limpeza das ervas daninhas e folhas caídas na zona da igreja;
- Lavar e desinfetar todas as casas de banho das instalações com detergentes e lixívia (diluída em água numa concentração de 1:99) para a limpeza de todas as casas de banho (ausência de odores como padrão), incluindo a substituição de produtos de higiene e sacos de lixo, etc.;
- Limpar com um pano molhado os altares, mesas, cadeiras e o chão da Igreja de S. Domingos, incluindo as mesas, cadeiras e o chão da sacristia;
- Limpar a superfície dos painéis e dos expositores do Tesouro de Arte Sacra;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- Varrer todo o chão das instalações;
- Utilizar um aspirador para aspirar a sujidade dos tapetes;
- Limpar o lixo da varanda do 1º andar;
- Despejar todo o lixo das instalações.

3.1.2. Limpeza semanal

Horário do serviço: Aos sábados

Número de trabalhadores: 7

Conteúdo do serviço:

- Limpar todo o chão com uma esfregona húmida;
- Limpar com produtos de limpeza adequados todos os painéis e expositores do Tesouro de Arte Sacra (não incluindo o interior dos expositores e os objectos em exposição);
- Limpar as escadas e os corrimãos;
- Limpar com escova de vidros todos os vidros transparentes das instalações;
- Limpar com espanador o pó de todas as superfícies das paredes, portas e janelas de madeira e do tecto das instalações;
- Pulverizar com insecticida para prevenir a reprodução de mosquitos;
- Limpar o chão e as paredes da varanda do 1º andar;
- Lavar as 2 placas informativas (material: bronze) de Património Mundial da Igreja de S. Domingos (incluindo o Tesouro de Arte Sacra) com o produto de limpeza (Guard Maintenance Eco de limpeza total) fornecido mensalmente pelo Instituto Cultural (IC). Este produto deve ser diluído em água numa concentração de 1 : 5 e aplicado em escova mole para uma lavagem cuidadosa das manchas existentes nas placas de bronze;
- Fazer registo fotográfico e dar conhecimento ao IC caso sejam detectados danos ou manchas de difícil limpeza nas placas informativas da património. De seguida proceder à limpeza das placas de acordo com as instruções do IC até que estas fiquem totalmente limpas.

3.2 Normas para a prestação dos serviços na Igreja de St.º Agostinho

3.2.1. Limpeza diária

Horário do serviço: Das 09.30 às 11.30 horas

Número de trabalhadores: 3

Conteúdo do serviço:

- Os serviços de limpeza abrangem a igreja, corredores, casas de banho, coro e campanário;
- Começar a limpeza na área logística da igreja;
- Lavar e desinfetar todas as casas de banho das instalações com detergentes e lixívia (diluída em água numa concentração de 1:99) para a limpeza de todas as casas de banho (ausência de odores como padrão), incluindo a substituição de produtos de higiene e sacos de lixo, etc.;
- Limpar com um pano molhado os altares, mesas, cadeiras e o chão;
- Varrer todo o chão das instalações;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- Limpar o lixo da varanda do 1º andar;
- Despejar todos os caixotes do lixo das instalações nos depósitos de resíduos do IAM.

3.2.2. Limpeza semanal

Horário do serviço: Aos sábados entre as 09.30 e as 11.30 horas

Número de trabalhadores: 5

Conteúdo do serviço:

- Limpar todo o chão com uma esfregona húmida;
- Limpar as escadas e os corrimãos;
- Limpar com escova de vidros todos os vidros transparentes das instalações;
- Limpar com espanador o pó de todas as superfícies das paredes, portas e janelas de madeira e do tecto das instalações;
- Pulverizar com insecticida para prevenir a reprodução de mosquitos;
- Limpar o chão e as paredes da varanda do 1º andar;
- Lavar as 2 placas informativas (material: bronze) de Património Mundial da Igreja de St.º Agostinho e do Largo de Santo Agostinho com o produto de limpeza (Guard Maintenance Eco de limpeza total) fornecido mensalmente pelo Instituto Cultural (IC). Este produto deve ser diluído em água numa concentração de 1 : 5 e aplicado em escova mole para uma lavagem cuidadosa das manchas existentes nas placas de bronze;
- Fazer registo fotográfico e dar conhecimento ao IC caso sejam detectados danos ou manchas de difícil limpeza nas placas informativas da património. De seguida proceder à limpeza das placas de acordo com as instruções do IC até que estas fiquem totalmente limpas.

3.3 Normas para a prestação dos serviços na Igreja do Seminário de S. José e do pátio exterior

3.3.1. Limpeza semanal (três vezes por semana)

Horário do serviço: Às terças-feiras, quintas-feiras e sábados das 08.30 horas até à conclusão dos trabalhos. No caso de feriados públicos ou obrigatórios os trabalhos devem ser adiados para o próximo dia útil.

Número de trabalhadores: 1

Conteúdo do serviço:

- Varrer as folhas e o lixo do pátio no exterior da igreja (incluindo as escadas de entrada);
- Limpar a sujidade das escadas de entrada e do chão e paredes do pátio na área da igreja;
- Remover as obstruções no sistema de drenagem da água da chuva e das sarjetas nos pátios dianteiro e traseiro e proceder à lavagem com água e escova de forma a garantir um fluxo adequado;
- Lavar com água limpa as colunas de pedra, o chão e as paredes da entrada principal da igreja;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- Limpar com espanador o pó de todas as superfícies das paredes, portas e janelas de madeira e do tecto das instalações;
- Limpar com escova de vidros todos os vidros transparentes das instalações;
- Limpar todo o chão com uma esfregona húmida;
- Limpar a parede exterior do seminário na Rua do Seminário;
- Lavar o pátio exterior com água;
- Limpar o chão e as escadas no interior da igreja com uma esfregona húmida;
- Lavar cuidadosamente a coluna de bronze informativa de Património Mundial Seminário e Igreja de São José com água e escova mole. Esta lavagem deve ser feita com o produto de limpeza fornecido mensalmente pelo IC diluído em água numa concentração de 1 : 5 e uma escova mole.
- Limpar as áreas interiores e exteriores da igreja, removendo todo o lixo, as folhas e ramos que devem ser colocados nos depósitos de resíduos do IAM.

4. Regras de conduta

- Sempre que entrem nos locais de prestação dos serviços, os trabalhadores de limpeza devem efectuar um registo com o seu cartão de identificação;
- Os trabalhadores devem usar uniforme adequada, ter um comportamento respeitoso e manter um ambiente tranquilo durante a prestação dos serviços;
- Depois de terminar os trabalhos de limpeza, os trabalhadores devem verificar que todos os equipamentos de fornecimento de água estão fechados e colocar todos os sacos de lixo embalados nos depósitos de resíduos do IAM;
- Devem tratar os visitantes com cortesia e sem prejuízo do exercício das suas funções, prestá-los auxílio sempre que possível;
- É proibido fumar, gritar, cozinhar, jogar e praticar actos que possam prejudicar a imagem do IC nos locais de prestação de serviços;
- É proibido colocar objectos pessoais no interior dos edifícios históricos;
- Prestar atenção à segurança dos equipamentos eléctricos. Não é permitida a utilização de equipamentos eléctricos pessoais;
- É proibido mover quaisquer equipamentos, aparelhos, móveis e objectos em exposição sem a autorização prévia do IC;
- É proibido a utilização de quaisquer equipamentos das instalações (incluindo ar-condicionado, desumidificadores e outros equipamentos eléctricos) sem a autorização prévia do IC;
- Cumprir as instruções dos representantes do IC em relação a trabalhos de limpeza;
- Todos os equipamentos e produtos de limpeza necessários (incluindo os sacos de lixo) são fornecidos pela empresa adjudicatária, que deve garantir que estes cumprem os padrões de segurança, de modo a evitar danos aos edifícios históricos. Se necessário,



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

pode ser coordenado com os representantes do IC um local para o depósito dos equipamentos e produtos acima referidos.

- As toalhas da limpeza devem ser substituídas de dois em dois meses;
- Caso algum trabalhador de limpeza não cumpra as suas obrigações e responsabilidades, ou abuse do seu cargo, o IC reserva-se o direito de exigir a sua substituição;
- O responsável do IC deve ser informado após a conclusão da limpeza geral, o funcionário designado do IC deve ser informado após a conclusão dos trabalhos de limpeza.

5. Processamento em caso de acidentes ou eventos imprevistos

- 5.1 Os trabalhadores de limpeza devem se apresentar nos seus postos de trabalho no prazo de uma hora e meia a partir do momento em que o sinal de tufão n.º 8 é cancelado pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.
- 5.2 Quando o sinal de tufão n.º 8 é içado durante o horário de trabalho, os trabalhadores de limpeza devem deixar o local de trabalho depois de comunicar a sua saída ao pessoal ou ao segurança da respectiva instalação, devendo a empresa adjudicatária apresentar por escrito ao IC, um relatório detalhado do sucedido no prazo de três dias úteis.

6. Rescisão da prestação dos serviços e penalidades

- 6.1 O IC tem o direito de rescindir a prestação dos serviços antes do termo do seu prazo, devendo no entanto notificar a sua decisão com um mês de antecedência.
- 6.2 O IC reserva-se o direito de rescindir o contrato com fundamento no interesse público.
- 6.3 Caso a qualidade global dos serviços prestados pela empresa adjudicatária não satisfaça os requisitos do IC, ou, caso os edifícios históricos sejam danificados por motivos relacionados com a qualidade dos serviços de limpeza prestados no local, o IC pode não só executar a caução definitiva prestada como também exigir uma compensação pelos danos causados.
- 6.4 A apresentação de pedido de rescisão antes do termo do prazo do contrato por parte da empresa adjudicatária implica a perda da caução definitiva a favor do IC.

7. Resolução de litígios

Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, devendo os conflitos que não possam ser resolvidas por acordo ser sujeitas a decisão do tribunal competente da RAEM.

8. Legislação aplicável

Em todas as matérias não expressamente reguladas observar-se-á o disposto na legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.